



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 411 (De 21/10/75)

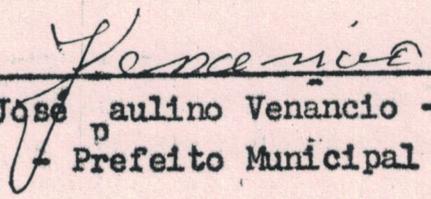
Abre Crédito Suplementar e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Congonhal decretou, e eu, sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º - Fica aberto no presente exercício do Crédito Suplementar Especial, à seguinte dotação: Deptº. Municipal de Estradas de Rodagem - Despesas Correntes - Despesas de Custeio -3º. 1.2.0142 - Material de consumo, Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).
- Art. 2º - Para fazer face a importância mencionada no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Suplementar Especial de Cr\$ 35.000,00 (Trinta e cinco cruzeiros) pelo excesso de arrecadação do I.C.M. e Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), pelo excesso de arrecadação da Dívida Ativa.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem a conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, 21 de outubro de 1.975.

  
- José Paulino Venancio -  
- Prefeito Municipal -

  
- Lúcia de Fátima dos Santos -  
- Secretária -